

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCAȚU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 209/04

N° Contrato 320/04 - Processo n.° 4/009.155-4 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: CECÍLIA ADELINA GODOI TITTON

Objeto: Contratação de profissional para realização de recadastramento do Programa Bolsa Escola

Federal.

Aditamento: Prorroga o prazo em 2 (dois) meses.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. CECÍLIA ADELINA GODOI TITTON, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 033.256.158-56 e portadora do RG nº. 11.908.496-X, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu na Rua Vicente Bertochi nº 1.032, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 4/009.155-4 - dispensa licitatória, e ainda com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de julho de 2004, nos autos do processo administrativo nº 4/009.155-4, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

de 2004

Antonio Mário de Paula-Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Cecília Adelina Godoi Titton

Contratada

TESTEMUNHAS:

2. Sitnias